

LEI Nº 680, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FICHA 276

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	09 – Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos
Função:	04- Administração
Sub-função:	451– Infra estrutura urbana
Programa:	0009 – PROSANEAMENTO- PROGRAMA OBRAS E SANEAMENTO
Projeto/Atividade:	1061- Construção do velório municipal
Categorias Econômicas:	4 – Despesas de capital
Grupo de Natureza Despesa:	4 – Investimento
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	51– Obras e Instalações
Desdobramento:	00 – Obras e Instalações..... R\$ 130.000,00
Fonte de recurso	124-Transferência de convênio não relacionadas à educação, à saúde nem à Assistência.

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

Ficha 279 – 02.09.00.15.452.0009.1066.4.4.90.51.00.....R\$ 130.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 04 de maio de 2012.

João de Freitas Leal
Prefeito